



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
66519

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0066519-72

IMÓVEL: Apartamento 103, do bloco 01, da Estrada Rio do A, nº1.401, Condomínio "Rio Sena", Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração ideal de 1/108, do terreno designado por lote 01, do PAL 38.220. O empreendimento possui 54 vagas vinculadas de acordo com o Artigo 50 do RCE, Decreto E, nº3.800/70. -x-x

PROPRIETÁRIOS: ALESSANDRA CONCEIÇÃO FRANCISCO, proprietária de estabelecimento comercial, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.523.227-59, e seu marido FABIO ASSUMÇÃO DE OLIVEIRA BARROS, trabalhador de usinagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.733.667-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 68333, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-5 da matrícula 61927, 4º Registro de Imóveis, com habite-se concedido em 30/08/1983. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº1.644.997-7, CL nº 03.688-9. Matrícula aberta aos 15/08/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 1 - M - 66519 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-20 da matrícula 68333 em 09/09/2008, que pelo instrumento particular de 04/04/2008, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **RS49.600,00**, a ser paga em 240 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 8,4722% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 15/08/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 2 - M - 66519 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-24 da matrícula 68333, em 16/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202105.1309.01621028-IA-001, processo nº00102559820155010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de ALESSANDRA CONCEIÇÃO FRANCISCO, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 15/08/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 3 - M - 66519 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-26 da matrícula 68333, em 04/07/2023, que pelo ofício nº358212/2023 de 04/04/2023, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor ALESSANDRA CONCEIÇÃO FRANCISCO e seu marido FABIO ASSUMÇÃO DE OLIVEIRA BARROS, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 31/05/2023, 01/06/2023 e 02/06/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 15/08/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

R - 4 - M - 66519 - PENHORA: Prenotação nº 84507, aos 18/07/2023. Pelo Mandado expedido em 19/01/2023, pela 34ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 07/02/2023, extraídos dos autos da reclamação trabalhista nºATOrd 0100426-07.2016.5.01.0034, ajuizada por MARCIA MARIANO DA SILVA, brasileira, solteira, passadeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.829.877-40, residente e domiciliada nesta cidade, em face de 1) BOLHAS DO RECREIO LAVANDERIA LTDA ME, 2) ALESSANDRA CONCEIÇÃO FRANCISCO, 3) DENISE CONCEIÇÃO FRANCISCO, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/22N8N-CT34R-82KGA-CR3CK>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
66519

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0066519-72

no valor de **R\$ 41.486,74**. Nomeado ALESSANDRA CONCEICAO FRANCISCO depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 15/08/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 22448 JNO.

AV - 5 - M - 66519 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº95297, aos **11/04/2024**. De acordo com a notificação promovida pelo credor, já qualificado, entregue em 25/05/2024, por Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foram intimados os devedores **ALESSANDRA CONCEICAO FRANCISCO**, e seu marido **FABIO ASSUMPCAO DE OLIVEIRA BARROS** (por procuração), ambos já qualificados, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma da legislação vigente. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na Lei 9.514/97, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 02/07/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 16263 KSK.

AV - 6 - M - 66519 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº104014, aos **25/09/2024**. Fica cancelada a intimação objeto do AV-3, desta matrícula, face a quitação. Averbação concluída aos 03/10/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 05686 SAX.

AV - 7 - M - 66519 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº104014, aos **25/09/2024**. Pelo requerimento de 17/09/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$115.276,75**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$62.018,55**, certificado declaratório de isenção nº2604586 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 03/10/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 05687 DDZ.

AV - 8 - M - 66519 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº104014, aos **25/09/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 03/10/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 05688 PBB.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **03/10/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217..... : **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUZ 05689 ZAD



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/22N8N-CT34R-82KGA-CR3CK>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado